
Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA CONJUNTA SEE/SES Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o treinamento de atletas de alto rendimento praticantes de modalidades individuais, no Parque e Centro Esportivo Alberto Santos Dumont, no período de 18 a 28 de março de 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso das suas respectivas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto nº. 50.433, de 15 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

Considerando que a vedação constante do art. 2º, inciso IV, do supracitado Decreto não se estende às práticas esportivas individuais;

Considerando que a estrutura do local é composta de Parque e de Centro Esportivo;

Considerando que o Parque permanece fechado para o grande público, atendendo às determinações do Decreto constantes do art. 2º, inciso V;

Considerando a necessidade de atletas de alto rendimento darem continuidade aos treinamentos, visando à participação em olimpíadas, paralimpíadas e competições internacionais e nacionais constantes do calendário oficial de suas respectivas confederações:

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida, no período de 18 a 28 de março de 2021, a prática de atividades esportivas individuais de atletas de alto rendimento que estejam em preparação para participação em olimpíadas, paralimpíadas e competições internacionais e nacionais constantes do calendário oficial de suas respectivas confederações.

§1º Os treinamentos deverão observar os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias e os protocolos específicos para cada modalidade esportiva individual.

Art. 2º O acesso às dependências do Centro Esportivo para as práticas mencionadas no artigo anterior será autorizado mediante solicitação, por ofício, da Federação da modalidade esportiva individual, endereçada à Secretaria de Educação e Esportes.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário Estadual de Educação e Esportes

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde